



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 76/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 17.444/2016

REGULAMENTO DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Viamão/RS, PROMOTORA, tendo como ORGANIZADORA a Secretaria de Administração, faz saber que institui o CONCURSO PÚBLICO NACIONAL de ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO da ORLA e MARINA da PRAIA de ITAPUÃ e ORLA da PRAIA DOS PASSARINHOS no município de VIAMÃO/RS, conforme regulamento próprio descrito no presente Edital, observando leis e decretos municipais e, em especial a Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, como segue:

1. DO OBJETO DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso tem por objeto a seleção, em etapa única, dentre as propostas apresentadas, da concepção urbanística, paisagística e arquitetônica, em formato de Estudo Preliminar, mais adequada para a qualificação e revitalização da ORLA e MARINA da PRAIA de ITAPUÃ, ORLA DAS PRAIAS XAMBÁ E DOS PASSARINHOS no município DE VIAMÃO/RS, obedecidas as indicações e determinações deste Edital.

1.1.1. Entende-se, para fins deste Concurso, que o Estudo Preliminar constitui a configuração inicial da solução urbanístico-arquitetônica proposta, considerando as principais exigências contidas neste Edital e Termo de Referência, observando as características planialtimétricas, constituição geológica, entorno natural, artificial e legislação aplicável.

1.2. A partir da conclusão do presente Concurso, o município de Viamão poderá contratar o autor do projeto premiado para o desenvolvimento do projeto executivo, prevendo a concessão da área de intervenção, de acordo com a Lei 4474/2016.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar profissionais diplomados, em arquitetura, legalmente habilitados no CAU, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

2.2. Estão impedidos de participar do presente Concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou empregados, ativos ou aposentados vinculados à Prefeitura de Viamão, os integrantes da coordenação do concurso e da comissão julgadora, consultores ou assessores técnicos, assim como seus sócios, funcionários, chefes diretos ou parentes em primeiro grau.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/06/2016 a 15/07/2016** através do envio da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, para o seguinte e-mail concursoorla@viamao.rs.gov.br;

3.2. A inscrição será sempre individual;

3.3. No caso das inscrições coletivas, realizadas por meio de equipe de pessoas físicas ou por pessoa jurídica de direito privado, as inscrições serão realizadas, no primeiro caso, em nome de um único responsável técnico profissional liberal, que será o Coordenador da Equipe, ou, no segundo caso, em nome de uma única empresa/escritório de arquitetura, com a designação de um arquiteto Coordenador Sócio da mesma, que será o responsável pela inscrição e pela apresentação dos trabalhos;

3.4. No caso das inscrições coletivas, os demais membros da equipe, considerados coautores, também deverão estar inscritos no CAU e em dia com suas obrigações profissionais.

3.5. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos digitalizados:

- a)** Cópia da carteira de identidade do CAU
- b)** Cópia de comprovante de regularidade com o CAU
- c)** Cópia do Contrato Social em vigor da empresa/escritório de arquitetura, devidamente registrado no órgão competente, se empresa ou escritório;
- d)** Certidão de Registro no CAU - se empresa ou escritório;

3.6. Após a conferência e aceitação da documentação acima citada pela Coordenação, o inscrito será comunicado por e-mail da efetivação de sua inscrição;

3.7. Um mesmo profissional somente poderá concorrer com uma única inscrição e um único trabalho, sendo vedada a participação de qualquer inscrito em mais de um trabalho, seja como coautor, membro de equipe, colaborador ou em qualquer outra condição.

3.8. A Coordenação obriga-se a manter sigilo dos nomes e identificação dos concorrentes até a divulgação final do resultado;

3.9. A Coordenação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais ou cópias autenticadas dos documentos digitalizados apresentados no ato da inscrição.

4. NORMA PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma (01) ou em até seis (06) pranchas padronizadas, tipo A1, medindo 841mm de comprimento por 594mm de altura, com o lado maior na horizontal, reservando-se, para o selo padrão, uma faixa de 04 cm em toda a extensão dos 841mm da borda inferior de todas as pranchas, de acordo com as especificações e modelo do Anexo V;

4.2. As pranchas deverão ser numeradas com dois algarismos separados por uma barra, sendo o primeiro o número de ordem da prancha e o segundo o número total de pranchas do trabalho e deverão indicar o título do Concurso, de acordo com as especificações e modelo do Anexo V.

4.3. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo das pranchas são livres, desde que, em todas elas, seja preservado o sigilo da autoria. A proposta deve estar representada em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes.

4.4. As pranchas deverão ser impressas em papel branco de gramatura mínima de 90gr;

4.5. As pranchas impressas deverão ser entregues enroladas e embaladas em papel pardo (kraft), formando uma embalagem ou pacote lacrado, livre de qualquer marca, sinal ou inscrição que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação. A embalagem deve conter a seguinte inscrição: **“PRANCHAS IMPRESSAS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA E MARINA DA PRAIA DE ITAPUÃ E ORLA DA PRAIA DOS PASSARINHOS”**.-

4.6. Deverá ser entregue, também, um conjunto de cópias em formato A3 (420mm x 297mm), com o número exato de pranchas, numeradas tal qual e com o mesmo conteúdo das Pranchas impressas.

4.6.1. As cópias, em formato A3, deverão ser impressas em papel branco, de gramatura mínima de 90 gr e deverão ser acondicionadas em embalagem de papel pardo (kraft), com a seguinte inscrição: **“CÓPIAS EM FORMATO A3 DAS PRANCHAS IMPRESSAS”**.

4.6.2. Esta embalagem, a qual somente será exposta em sessão pública após o resultado do julgamento dos trabalhos terem sido transpostos em Ata, deverá conter no seu interior, além das pranchas impressas em formato A3, a Ficha de Identificação da autoria dos trabalhos, conforme Anexo II e o CD ou DVD com os arquivos digitais.

4.6.3. O CD ou DVD deverá ser entregue com as versões digitais das Pranchas com o Estudo Preliminar, contendo os arquivos originais correspondentes aos formatos A1 e A3;

4.7. O estudo preliminar deverá conter os seguintes itens:

a) Memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE VIAMÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

b) Implantação, cortes, elevações e perspectivas do projeto que forem necessários ao bom entendimento da proposta;

d) Estimativa de orçamento, discriminando os custos em planilhas.

4.8. Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste Edital, deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão Julgadora;

5. ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues no período de **01/06/2016 a 15/07/2016**, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração, das 08h30 às 17h00, impreterivelmente;

5.2. É facultado o envio de trabalhos por via postal (SEDEX) ou através de empresas transportadoras, desde que a entrega ocorra dentro do período definido no item 5.1.

5.3. Sob nenhuma hipótese ou pretexto serão aceitos trabalhos que não forem entregues de acordo com a forma e prazo estabelecidos por este Edital.

5.4. A Coordenação do Concurso será responsável pela preservação do sigilo da autoria dos trabalhos recebidos.

6. COORDENAÇÃO E COMISSÕES

Coordenadora do Concurso: Secretaria Municipal de Administração

Comissão de Licitação: Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 661/2016.

Comissão Julgadora: nomeada através da Portaria nº 1103/2016, como segue:

- ✦ Eduardo Sallatti de Escobar, arquiteto;
- ✦ Mauri Antunes Gomes Filho, arquiteto;
- ✦ Marliese Ursula Gais Kreuzner, arquiteta;
- ✦ Anderson Fernandes Goulart, turismólogo;
- ✦ Pedro Geraldo de Freitas Ciarlo, arquiteto.

7. CONSULTAS

7.1. As consultas relativas às Bases do Concurso deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail concursoorla@viamao.rs.gov.br, do dia 01 de junho de 2016 a 12 de julho de 2016.

7.2. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas pela Coordenação do Concurso, através da Internet,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

observadas as disposições do Edital relativas à manutenção do sigilo quanto ao nome dos consulentes.

8. CONSULTOR

8.1. Será consultor do presente concurso o engenheiro Nilton José Sica Magalhães.

9. JULGAMENTO

9.1. A Coordenadora do Concurso disponibilizará para a Comissão Julgadora todos os trabalhos concorrentes em local fechado e privado, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

9.2. A Coordenadora do Concurso elaborará um relatório sobre os Trabalhos considerados inabilitados, discriminando o motivo de sua inadequação formal às normas do Concurso, conforme os critérios formais previstos no Edital, submetendo-o à apreciação da Comissão Julgadora, no ato da instalação da Comissão Julgadora.

9.3. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, haverá a indicação de um jurado substituto.

9.4. O julgamento será realizado em uma única fase.

9.5. As sessões da Comissão Julgadora consistirão em estudo, análise e deliberação, lavrando-se sempre relatórios parciais após cada sessão. Todos os relatórios parciais, súmulas e ata final, deverão ser assinadas por todos os seus membros.

9.6. São critérios básicos de julgamento:

- solução inovadora e criativa;
- valorização da paisagem aberta e do patrimônio natural;
- exploração do potencial paisagístico e de lazer oferecidos pela orla (chamamento ao turismo);
- estímulo às atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla;
- acessibilidade;
- sustentabilidade;
- baixo custo de implantação e manutenção;
- segurança da população;
- Integração com o entorno urbanizado
- Identidade visual.

Todos esses critérios terão o mesmo peso no julgamento e serão pontuados, igualmente, entre 01 e 10 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE VIAMÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

9.7. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas neste Edital, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas.

9.8. A Comissão Julgadora poderá convocar tantos consultores quantos julgar necessário, porém será especialmente assistida por técnicos da Prefeitura para a verificação da exequibilidade de cada proposta;

9.9. A Comissão Julgadora devolverá as propostas para a Comissão de Licitação, acompanhadas da Ata de julgamento para que seja identificada a proposta vencedora e abertura dos prazos recursais conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.10. Passado o prazo estabelecido sem que haja recurso, a Comissão de Licitações encaminhará a autoridade competente para homologação do resultado e publicações legais.

10. PREMIAÇÃO

10.1. O prêmio a ser conferido será somente ao 1º Colocado, no valor em dinheiro de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. O valor pago sofrerá as retenções legais e fiscais vigentes na data do efetivo pagamento

10.2. A Comissão Julgadora poderá distinguir projetos apresentados com menções honrosas e destaques e estes não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro.

11. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação do resultado final do Concurso ocorrerá no dia 02 (dois) de agosto de 2016.

11.2. A Premiação do Concurso ocorrerá em ato público e específico para este fim, em data a ser marcada, na 1º quinzena do mês de agosto de 2016, em local e hora a se divulgado.

12. CRONOGRAMA

- ✦ *Lançamento do Concurso: 01 de junho de 2016*
- ✦ *Lançamento do Edital: 01 de junho de 2016*
- ✦ *Disponibilização das Bases do Concurso: 01 de junho de 2016*
- ✦ *Período de Inscrições: 01 de junho a 15 de julho de 2016*
- ✦ *Consultas: 01 de junho de 2016 a 12 de julho de 2016*
- ✦ *Entrega das propostas (trabalhos): 01 de junho a 15 de julho de 2016*
- ✦ *Divulgação do resultado: 02 de agosto de 2016*
- ✦ *Prazo para recurso: 03 a 09 de agosto de 2016*
- ✦ *Premiação: 1ª quinzena de agosto*

13. DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital do concurso por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega dos trabalhos, devendo a Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, §1º da mesma Lei.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega dos trabalhos, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o processo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O vencedor do concurso cederá os direitos patrimoniais relativos à proposta selecionada, inclusive o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à concepção e desenvolvimento, de modo que o Município possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Edital do Concurso e seus anexos, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O autor da proposta selecionada poderá ser convidado para participar do acompanhamento dos processos de elaboração do Projeto Básico e Executivo, caso sejam desenvolvidos. A aceitação desse convite não implicará, necessariamente, qualquer remuneração ao vencedor do concurso.

14.3. O Município de Viamão tem assegurado o direito de elaborar direta ou indiretamente, quando julgar oportuno, os Projetos Básico e Executivo, no todo ou em partes, de acordo com as conveniências administrativas.

14.4. Quando da execução dos Projetos Básico e Executivo, direta ou indiretamente, o Município indicará equipe técnica especializada para coordená-los.

14.5. A inscrição no concurso e a entrega do trabalho concorrente importarão na integral aceitação e anuência do arquiteto responsável e de sua equipe com os termos e condições deste Edital, não podendo ser alegado o desconhecimento das regras relativas ao Concurso.

14.6. Como condição de participação no concurso, os concorrentes concedem ao Município de Viamão o direito de, a qualquer tempo, expor, divulgar e, eventualmente, publicar os trabalhos apresentados, sempre citados os créditos de autoria, sem que ditos atos confirmem aos seus autores direito a qualquer remuneração.

14.7. Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE VIAMÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

14.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Bases do Concurso, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

14.9. Constituem partes integrantes das Bases do Concurso, os seguintes documentos:

Anexo I: Ficha de Inscrição

Anexo II: Ficha de Identificação

Anexo III: Declaração de Doação de Direitos Autorais

Anexo IV: Termo de Referência

Anexo V: Modelo Prancha

Arquivos digitais (Mapa cadastral Itapuã/imagem Google Earth, Arquivo DWG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO: Rua/Av.:	
Nº :	Complemento:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Nº REGISTRO NO CAU	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO			
NOME DO COORDENADOR SÓCIO:			
ENDEREÇO: Rua/Av.:		Cidade:	Nº.:
Compl.:	Bairro:	Cidade:	
Estado:		CEP:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
Nº REGISTRO NO CAU			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
Nº REGISTRO NO CAU:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

AUTORIA DO TRABALHO

FORMA DE INSCRIÇÃO:

- INDIVIDUAL**
- COLETIVA DE PESSOA FÍSICA**
- PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, _____, CAU nº _____,
declaro que cederei todos os direitos autorais relativos ao(s) projeto(s) ora encaminhado(s), inclusive todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à concepção e desenvolvimento do(s) mesmo(s) de modo que o Município de Viamão possa utilizá-lo(s) de acordo com o previsto no Edital do presente Concurso e seus Anexos, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº8.666/93. Concedo ao Município de Viamão o direito de, a qualquer tempo, expor, divulgar e, eventualmente, publicar o(s) presente(s) trabalho(s) apresentado(s), desde que citados os créditos de autoria, renunciando qualquer tipo de remuneração.

_____ de _____ de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação

No Brasil, a legislação federal ([Lei 8666/1993](#)) define que o concurso, como uma das modalidades de licitação (art. 22, IV), é a forma preferencial para a contratação de projetos de arquitetura pela administração pública.

O objetivo principal do Concurso Público é garantir a construção de espaços de qualidade, através de um processo democrático de escolha da proposta técnica mais qualificada. Este processo visa a oferecer a melhor solução de revitalização para áreas da cidade, bem como garante ao Promotor do certame a transparência desejada para os seus atos, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seus correlatos, a teor do que preconiza o artigo 37, caput, da Constituição Federal.

O presente Termo de Referência busca instruir os participantes no que diz respeito à contextualização histórica e geográfica, expondo as diretrizes urbanísticas, paisagísticas e conceituais a serem consideradas na concepção do Estudo Preliminar, objeto deste Concurso Público, apresentando os anseios da instituição e as informações em relação à área objetiva-da.

2. Objeto

O objeto do certame é a seleção, em etapa única, dentre as propostas apresentadas, da concepção urbanística, paisagística e arquitetônica, em formato de Estudo Preliminar, mais adequada para a qualificação e revitalização da ORLA e MARINA da PRAIA DE ITAPUÃ e ORLA da PRAIA DOS PASSARINHOS, importantes espaços públicos e turísticos do município de Viamão/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Contextualização

Itapuã é o segundo distrito de Viamão, localizado ao sul do município a 30km da sede. A vila tem seus limites com o Lago Guaíba e a Lagoa dos Patos, sendo cortada pelas águas dos arroios Itapuã e Chambá. Dista 47km do centro da capital. Povoadada em meados do século passado, foi e mantém-se uma ilha de biodiversidade, abrangendo sucessivas eras geológicas de fauna e flora.

A história de Itapuã registra alguns aspectos interessantes, que vão desde a colonização, através dos portugueses açorianos, passa pela revolução Farroupilha até a Lei Seca determinada pelo Estado Novo de Vargas. Em todos estes períodos, destaca-se a vocação náutica, determinada pela sua situação geográfica.

Localizada às margens do Guaíba, quando este se encontra com a Lagoa dos Patos, o Saco de Itapuã sempre foi um porto natural, servindo de abrigo aos navegantes que se aventuravam enfrentar o nosso mar de dentro, como é conhecida a Laguna dos Patos. Foi considerando estas questões, que alguns historiadores defendem a tese que os açorianos, vindos de Rio Grande, aportaram em Itapuã, dirigindo-se por terra para Viamão quando vislumbraram o Delta. Segundo alguns, o formato de uma mão aberta formada pelos cinco rios, deram nome ao lugar.

Por ser um porto natural, Itapuã sempre esteve na rota da navegação mercantil e costeira do Mar de Dentro, desenvolvendo uma economia baseada na produção de farinha de mandioca que era transportada em barcos para centros consumidores do estado e do país.

A navegação sempre foi a atividade mais importante da região, exigindo a construção de um farol em 1860. A Vila de Itapuã sempre esteve voltada para o Guaíba e este fato se comprova com a construção da Igreja voltada para as águas tendo como padroeira a Nossa Senhora dos navegantes.

Após a enchente de 1941, que destruiu o Porto de Itapuã, a comunidade se afastou um pouco de sua vocação náutica, sobrevivendo apenas da pescaria artesanal. Com a criação do Parque Estadual de Itapuã e a revelação de suas belezas naturais, o porto foi reativado, sendo construído um molhe de contenção e dragagem do canal. É importante ressaltar, que estas obras foram construídas por iniciativa da comunidade, que contribuiu com uma parcela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE VIAMÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

considerável dos recursos financeiros. Com a dragagem do canal, os barcos de lazer passaram a incluir Itapuã como parada obrigatória nas suas incursões à Laguna dos Patos, mudando significativamente a paisagem local. Diante disso, a administração municipal construiu uma Marina, fato este que possibilitou moradores de Itapuã que tinham barcos a se organizarem em torno de uma ideia muito antiga de fundar um clube náutico. Isto foi feito em junho de 1995, quando então foi fundado o Clube Náutico de Itapuã.

Atualmente, Itapuã possui cerca de 15.000 habitantes, predominando na região, as atividades de pecuária e agricultura concentrando-se no centro da vila as atividades de pesca, comércio e prestação de serviços turísticos.

Com extensa área urbana e rural, Viamão possui imenso potencial turístico e ecológico. O Município possibilita uma ampla oferta de recursos naturais em ótimo estado de conservação se comparados aos demais municípios da Região Metropolitana e até mesmo do Rio Grande do Sul.

O Distrito de Itapuã é, sem dúvida, uma das áreas de maior potencial turístico de Viamão, mantendo, até hoje, a sua beleza natural preservada. É uma região que possui amplas possibilidades de explorar o segmento do turismo rural, ecológico e de aventura. As praias do distrito de Itapuã e a Vila dos Pescadores, bem como a Praia dos Passarinhos, nos arredores da vila são espaços bastante frequentados, principalmente no verão, nos finais de semana. Também o Parque Estadual de Itapuã, o Farol de Itapuã, a Igreja Nossa Senhora dos Navegantes e o Hospital Colônia, a Colônia de Pescadores Z4, bem como os produtos da gastronomia local e a produção pesqueira artesanal são fundamentais no cenário turístico deste distrito. Atualmente o período de veraneio em Itapuã conta com um calendário de eventos que apresenta diversas atividades de esporte, recreação e gastronomia.

A Festa do Peixe, a Procissão de Nossa Senhora dos Navegantes, o Concurso Garota Verão e o Réveillon de Itapuã são festas que já fazem parte do calendário oficial e, nos últimos anos, Itapuã foi palco de eventos como o Circuito Gaúcho de Maratonas Aquáticas e o Circuito Gaúcho de Slackline.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Foto 1: Praia de Itapuã



Foto 2: Praia de Itapuã



Foto 3: Praia de Itapuã



Foto 4: Praia de Itapuã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Foto 5: Praia de Itapuã



Foto 6: Praia de Itapuã



Foto 7: Praia de Itapuã



Foto 8: Igreja Nossa Senhora dos Navegantes



Foto 9: Praia de Itapuã



Foto 10: Praia de Itapuã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Foto 11: Marina



Foto 12: Marina



Foto 13: Igreja Nossa senhora dos Navegantes



Foto 14: Festa dos Navegantes



Foto 15: Praia dos Passarinhos



Foto 16: Praia dos Passarinhos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Foto 17: Praia dos Passarinhos



Foto 18: Praia dos Passarinhos



Foto 19: Praia dos Passarinhos



Foto 20: Praia dos Passarinhos



Foto 21: Pôr do sol - Praia dos Passarinhos



Foto 22: Pôr do sol - Praia de Itapuã

3. Caracterização e localização da área



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Viamão localiza-se na região metropolitana de Porto Alegre, a 25 km da capital. Consagrado destino para diversas atividades turísticas como turismo de lazer, de aventura e ecológico, Itapuã compreende o extremo sul do município de Viamão e toda a extensão do Parque Estadual de Itapuã. Esta vasta região compreende todo o Distrito, incluindo a Varzinha e outras localidades onde estão estabelecidos pequenos produtores rurais. Na sede do Distrito encontra-se a Praia de Itapuã. Também conhecida por Praia da Vila, é destino de muitos visitantes nos fins de semana do verão.



Figura 1: Localização Viamão

O acesso a Itapuã se dá, a partir de Viamão, pelo Cantagalo ou pelas estradas Acrísio Prates e Ricardo Vieira Barcelos. A partir de Porto Alegre, pela zona sul, deve-se seguir pela beira do Guaíba, Avenida Juca Batista, passando por Ipanema, Belém Novo e Lami ou pelo bairro Glória, pela Avenida Oscar Pereira e Estrada Costa Gama.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Figura 2: Localização Itapuã

O acesso à vila, propriamente dito, e à praia, se dá através da Rua Nossa Senhora dos Navegantes, via de paralelepípedos que conserva ainda, as características de um povoado acolhedor e tranquilo. Recentemente pavimentada, a Rua Enio Ibias de Lacerda dá acesso secundário à Itapuã, interligando a ERS 118 (Estrada Frei Pacífico) com a Estrada Nossa Senhora dos Navegantes.

O acesso à Praia dos Passarinhos é por uma rua estreita de terra, na margem direita da estrada de Itapuã em direção ao Parque. Na esquina da rua existe uma pequena placa de indicação. A Praia dos Passarinhos possui algumas peculiaridades como a escultura de uma árvore formada por galhos secos e sapatos velhos, abandonados por visitantes na beira da praia. Além desta escultura, existem outras como um veículo feito de tronco de árvores velhas e pneus de caminhão pintado de azul e preso na areia, um chifre gigante escrito sogra, uma bandeira pirata preta com uma caveira branca pintada no centro, um cata-ventos e um pequeno avião, cada um desses objetos presos num mastro e com uma frase bem humorada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

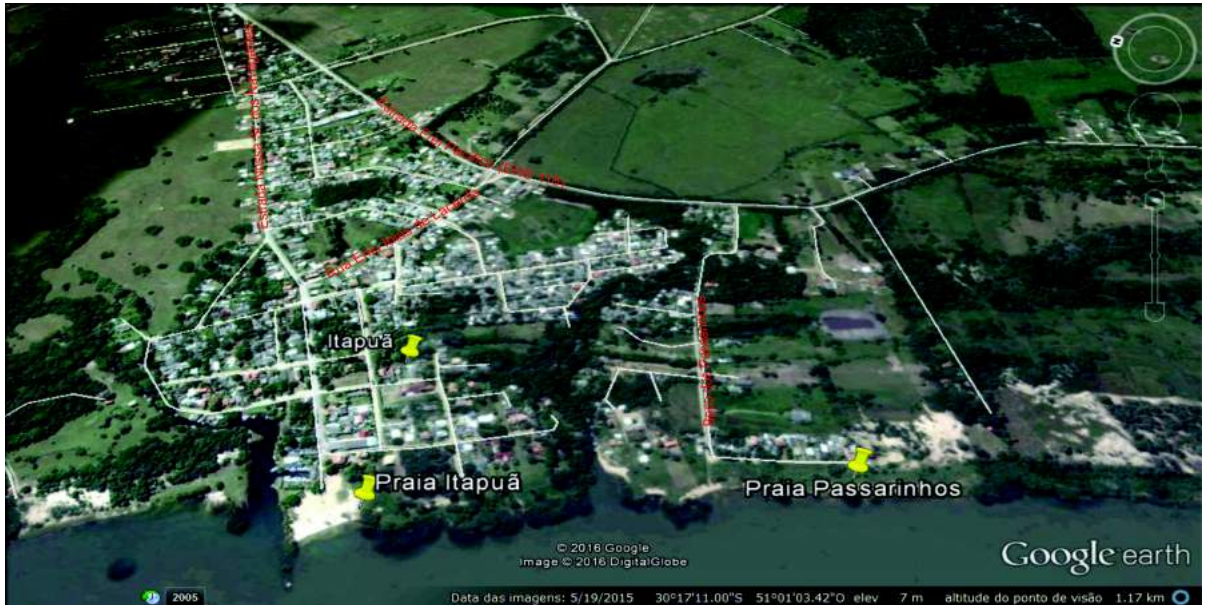


Figura 3: Distrito de Itapuã, Viamão/RS

A área de intervenção objeto deste concurso abrange a orla de Itapuã (Praia de Itapuã), incluindo a Marina e a Praia dos Passarinhos, conforme Figuras 3 e 4, devendo ser objeto de tratamento urbanístico e paisagístico.



Figura 4: Praia de Itapuã e Praia dos Passarinhos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

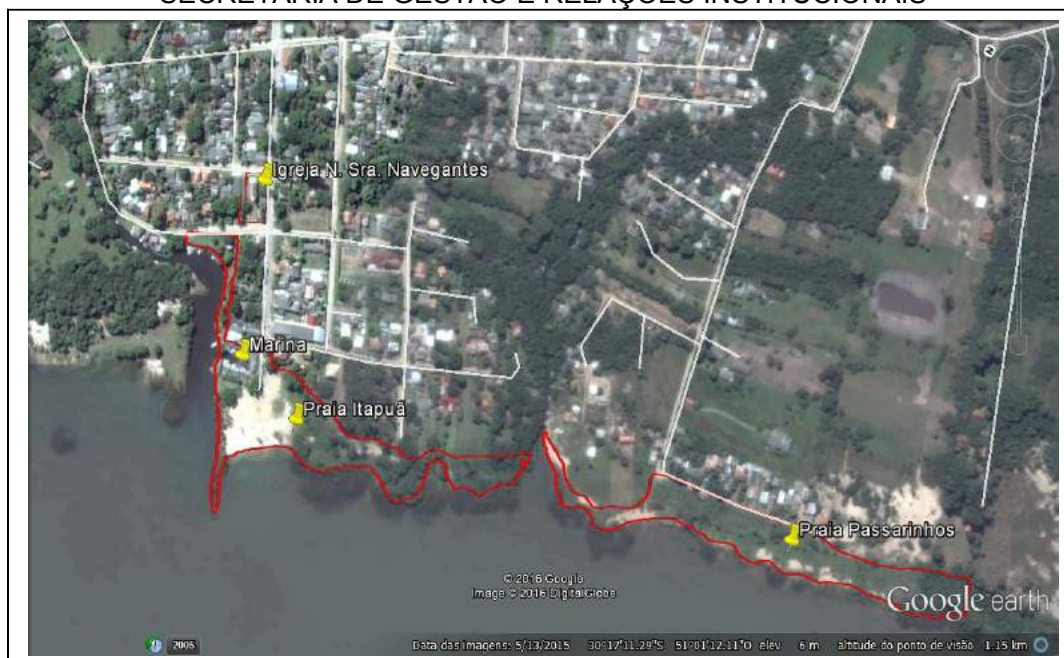


Figura 5: Área de intervenção Praia de Itapuã, Marina e Praia dos Passarinhos

3. Diretrizes Gerais e específicas

No início de 2015, o “Charrete Viamão”, workshop colaborativo entre sociedade civil, poder público e setor empresarial foi realizado no município com o objetivo de se buscar uma construção coletiva de projetos de planejamento urbano, pensando não apenas nos problemas e situações do presente, mas, fundamentalmente, no desenvolvimento do município para as próximas décadas. O objetivo é preparar o município para 2030 e consultar a comunidade para saber que cidade deseja. Os participantes divididos em grupos elaboraram projetos para o futuro da cidade, através um exercício de desenhar, criar e projetar. Algumas propostas foram apontadas como formas de se pensar o futuro da região de Itapuã, conforme imagens abaixo expostas. Quanto às sugestões/propostas abaixo ilustradas, os participantes deverão ser capazes de contemplar, em suas propostas, as sugestões que julgarem apropriadas ao projeto, tendo total liberdade na elaboração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Figura 6: Charrete System: Viamão do Futuro_ Itapuã



Figura 7: Itapuã: Orla + resort



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Figura 8: Resort Itapuã



Figura 9: Revitalização da Praça da Igreja de Itapuã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Figura 10: Deck Itapuã

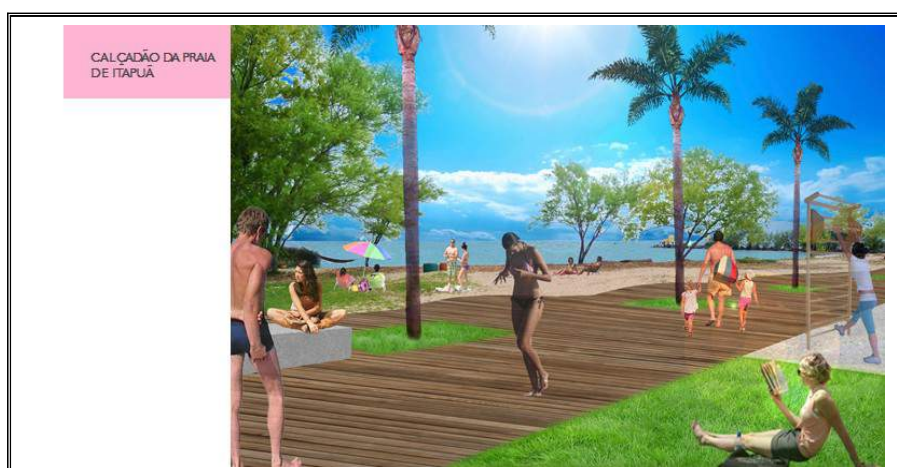


Figura 11: Calçadão da Praia de Itapuã

É objetivo do concurso, a qualificação e revitalização deste importante espaço público e turístico, local privilegiado da cidade de Viamão. Há ideia é estender a área destinada ao banho através da revitalização da Praia dos Passarinhos, o que desafogaria a Praia da Vila, permitindo um fluxo maior de visitantes e a ampliação do comércio local, bem como atividades náuticas e de entretenimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE VIAMÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

As propostas deverão considerar as diretrizes abaixo elencadas que têm como objetivo orientar a ocupação dos espaços de forma a trabalhar a promoção dos locais, atentando para impactos sobre áreas verdes e de proteção ambiental, buscando o mínimo de impacto sobre fauna e flora, oferecendo estrutura básica para os visitantes, valorizando o comércio e a economia local.

As diretrizes gerais orientam-se na legislação vigente que, por sua vez, são o respaldo para toda e qualquer ação ou projeto que o Município venha implantar.

As diretrizes gerais são:

- a)** Garantir o livre acesso da população à paisagem costeira;
- a)** Preservar a paisagem da orla, proporcionando a valorização e a preservação dos espaços abertos evidenciando suas potencialidades (exploração do potencial paisagístico e de lazer oferecidos pela orla);
- b)** Preservar as áreas de restinga;
- c)** Incentivar o potencial turístico de modo a prolongar a permanência do cidadão e do turista nos espaços públicos;
- d)** Incentivar a diversidade econômica e o desenvolvimento do local, incrementando as atividades culturais e turísticas e estimulando a manutenção e instalação de comércio e serviços;
- e)** Garantir através de equipamentos a estrutura básica aos visitantes (quiosques, sanitários, restaurantes, etc...);
- f)** Garantir a manutenção e equilíbrio dos ecossistemas;
- g)** Apoiar as atividades turísticas no Parque de Itapuã;
- h)** Prevenir o assoreamento do arroio Xambá.

São diretrizes específicas:

- a)** Priorizar o pedestre;
- b)** Criar espaços de convivência e de contemplação (decks, calçadões, recantos ao longo de passeios, arquibancada contemplativa, mirante, recantos esportivos (canchas de areia (vôlei, futebol, futevôlei), playground, etc.);
- c)** Integrar caminho espaço orla/igreja/colônia de pescadores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d)** Criar ponto de visitação para passeios barcos;
- e)** Integrar a comunidade com um pier compartilhado para uso das embarcações dos pescadores locais e adeptos da pesca esportiva;
- f)** Facilitar e estimular a circulação do pedestre e do ciclista (ciclovía);
- g)** Dotar o local de iluminação adequada;
- h)** Implantação de paisagismo utilizando espécies nativas e preservando exemplares arbóreos de relevância paisagística e patrimonial;
- i)** Criar elementos de informação sobre local e pontos expressivos;
- j)** Propor identidade visual para mobiliário urbano (pontos de ônibus, bicicletários, pórticos, postes, bancos, lixeiras, floreiras, balizas, totens, etc...);
- k)** Atender projeto de acessibilidade universal: adotar soluções inclusivas, de modo a respeitar todos os tipos de usuários, reconhecendo suas necessidades e diferenças;
- l)** Prever área de estacionamento;
- m)** Prever sanitários de uso público, duchas, etc.;
- n)** Prever área de apoio Marina (bar/restaurante/café).

A proposta deverá estar em conformidade com a legislação vigente e pertinente (Plano Diretor, Normas técnicas ABNT, Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Corpo de Bombeiros Militar, etc.).

6. Referências Bibliográficas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO. "Viamão, terra de oportunidades". Editora Coletiva, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO. Plano Municipal de Turismo. 2016.

Raízes de Viamão/org. Vera Lucia Maciel Barroso. - Porto Alegre: FAPA; EST, 2008.

TAKEDA, Guilherme. Takeda Charrete System. Charrete Viamão: Workshop colaborativo e acelerado para a criação do plano para o município e o centro de Viamão de 2030.

LEI Nº 4154 de 25 de novembro de 2013

Institui o Plano Diretor, define princípio, políticas, estratégias e instrumentos para o desenvolvimento municipal e para o cumprimento da função social da propriedade no município de Viamão e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VIAMÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO V

FORMATO PRANCHA

FIGURA

PRANCHA – FORMATO A1